



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Diretoria de Ensino
Colegiado do Curso de Engenharia Civil
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
CIVIL, realizada em 22 de setembro de 2021**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos (15h30) por meio de videoconferência via *Google Meet*, foi iniciada uma reunião dos membros do Colegiado de Curso do bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, com a presença do presidente do Colegiado **Thiago Pastre Pereira**, a membra titular representante docente **Stella Maria Gomes Tomé** e o membro titular representante docente **Felipe da Silva Alves**, o membro suplente representante discente **Huagner Rodrigues Costa Pereira**, a membra titular representante do ensino **Eugênia de Sousa** e a membra titular representante técnica **Adriana Aparecida**. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros. A reunião teve como pauta do dia, cinco pontos para discussões: **1) Informes sobre a composição do Colegiado, considerando o novo período de gestão; 2) Plano de trabalho do professor voluntário da disciplina ofertada em caráter especial: "Desenho arquitetônico"; 3) Apreciação das atualizações realizadas no "Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso"; 4) Apreciação das atualizações realizadas no "Regulamento de atividades complementares"; 5) Apreciação dos "Relatórios de monitorias" dos semestres 2020.2 e 2021.1.** O presidente iniciou pelo informe sobre a recondução da Coordenação de Curso, corroborou uma consulta ao Setor de Assuntos Institucionais, tendo como responsável pelo setor, a Professora Stella, e essa encaminhou para a PROEN a solicitação do docente e retornou com a seguinte informação ao Presidente deste colegiado; que não há necessidade de gerar uma nova portaria e caracteriza como recondução, um novo mandato. Em seguida, citou os membros que compõem o atual Colegiado de Curso, informou sobre o representante discente Bruno Henrique que colou grau, exigindo automaticamente nova representação. Disse ainda que a Direção de Ensino tem até trinta dias para dar andamento no processo eleitoral para novo mandato do Colegiado de Curso (dos cursos do *Campus*). Professor Thiago acredita que até a próxima reunião ordinária (novembro) tudo possa ser finalizado. Thiago informou ao grupo que o Regulamento permite indicação por parte da Coordenação de Curso, caso não existam candidatos aos cargos do Colegiado. Afirmou que na reunião do Conselho Acadêmico foi aprovada a recondução da coordenação e, que em contato com o Diretor de Ensino substituto, esse informou que poderá haver uma nova eleição ou poderá também haver recondução, considerando que é o primeiro mandato de alguns ou o Coordenador poderá fazer uma indicação e não poderá ser recusado. O Presidente informou ainda, que o mandato do colegiado termina com 2 anos; que há uma indicação da Direção de Ensino e que demais estudantes e docentes, poderão ser escolhidos mediante eleição. Passou-se para a **segunda pauta** do dia: O plano de trabalho do professor voluntário da disciplina ofertada em caráter especial: "Desenho arquitetônico"- Professor Rogério Rezende e o mesmo, já se encontra em atividade e apresentou o Plano de Trabalho para apreciação dos membros. Abriu o espaço para comentários e solicitou a contribuição da pedagoga a respeito do arquivo enviado. A pedagoga confirmou que o Professor seguiu o modelo utilizado pela instituição e as orientações nele contidas. O grupo teve acordo pela aprovação do plano. Thiago passou para as **pautas três e quatro**, que se tratavam da "Atualização das Normas para Apresentação e Defesa de TCC" e "Atividades Complementares". Stella disse que os docentes não se manifestaram, mas fez a leitura do documento e percebeu que muito do que já estava no documento anterior foi mantido e que os ajustes foram muito bem feitos. Citou que entende que alguns pontos, tais como entrega de CD-ROM, já não são necessários. Completou com a consideração de que ambos os Regulamentos estão ótimos, escrita bem elaborada e salientou o controle do tempo relacionado à arguição da banca no processo de defesa de TCC, como excelente (10 minutos para cada membro). Professor Felipe disse que a contribuição que ele desejava foi realizada porque era importante ajustar o prazo e isso foi ajustado, salientando o

mesmo ponto comentado por Professora Stella, considerando como muito assertivo a mudança no novo documento. A Pedagoga informou que em consulta aos pares não houve manifestações sobre a documentação enviada e o mesmo foi ratificado pelo representante dos discentes quanto a consulta aos seus pares. O Presidente esclareceu aos membros desse Colegiado, que o (antigo) Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi construído antes da visita dos avaliadores do Ministério da Educação - MEC (na etapa de reconhecimento de curso) e entende que seria necessário fazer ajustes no documento; devido este fator foi criada uma comissão para atualizar o documento. Professor Thiago disse que alguns docentes trouxeram questões após a construção da primeira versão. Depois disso, fez seus posicionamentos para a nova versão apresentada pela comissão, consultando os membros do Colegiado. Um dos apontamentos foi sobre o artigo sétimo (7º): considera que deveria estar explícito que o limite de orientandos que trata o trecho se refere à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso, para que não haja confusão sobre o limite de orientandos na modalidade de estágios. Professor Felipe disse que entende que já está implícito por se tratar de um documento que regulamenta o TCC, mas não vê problemas em acrescentar o termo para que fique mais claro. O Presidente deu sequência com o Artigo dez (10), tempo de arguição, da maneira que está se atende aos membros da banca. Stella posicionou sobre o tempo, disse que é suficiente, é preciso cuidado para não extrapolar o tempo, principalmente pela quantidade de membros na banca (entre três e cinco membros). Professor Felipe disse que na percepção dele, o tempo também é suficiente; dez (10) minutos é um tempo interessante, que já participou de bancas (não no *campus*), em que os docentes frisavam coisas que deveriam ser pontuadas durante a escrita e não na apresentação de TCC. Quanto aos Artigos quatorze e quinze (14 e 15) do respectivo regulamento: O cuidado com o prazo para passar pelo colegiado de curso. Thiago sugeriu que fosse realizada uma reflexão sobre a responsabilidade da autorização da apresentação (defesa) no formato remoto, argumentando sobre os trâmites para uma pauta de reunião do Colegiado. Professor Thiago disse que percebia um problema já que a autorização era feita pelo Colegiado e; talvez houvesse impossibilidade de tratar o assunto numa reunião ordinária, pelo prazo da defesa do TCC. Completou que acreditava que para agilizar a análise, era viável a autorização pela Coordenação de curso. Todos os membros aprovaram a alteração. Eugênia sugeriu apenas um acréscimo ao texto quanto à solicitação de uma autorização da apresentação do TCC, um registro formal pelo estudante, junto ao coordenador para que possa resguardar as ações desse, mediante algum questionamento posterior e a sugestão foi aceita por todos. Acrescentou ainda que o protocolo possa ser de forma digital. O prazo para análise ficou acordado em trinta (30) dias corridos. Sobre a atividade de assistir apresentações de TCCs, Professor Thiago disse que principalmente em tempos de ensino remoto, são muitas ações para certificar o estudante neste sentido e sugeriu que retirassem esse item. Professor Felipe disse que é interessante a participação do estudante, mas por ser *Campus* avançado aumentam muito a sobrecarga do servidor (que deve avaliar a presença e certificar o ouvinte); que o docente executa muitas atividades que não são inerentes a docência e que o desvia da função que deve exercer. Professora Stella disse que também tem esse olhar relacionado ao quanto os estudantes aprendem quando assistem as apresentações e se torna um incentivo para quem está apresentando o trabalho; corrobora que há sobrecarga dos servidores, mas poderia solicitar uma contribuição do servidor Lucas, responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação - TI do *Campus*. Isso para que o estudante possa ser certificado por ter participado de forma efetiva. Professor Thiago afirmou que deseja desburocratizar a situação e que não há setor responsável para lidar com questões de TCC e solicitou um posicionamento dos membros para definir se mantém o que está, se mantém e diminui as horas ou se retira do documento. Professor Felipe sugeriu que mantenha duas opções para a votação dos membros, manter como está no regulamento ou retirar, afirmou que entende que há uma condição ideal e real do *campus* que deve ser ponderada. Por três (3) votos a um (1) ficou favorável a manutenção do item no regulamento. Encerraram-se as discussões sobre o Regulamento de TCC e iniciaram-se as percepções e possíveis ajustes quanto ao Regulamento das Atividades Complementares. No item dezoito (18) desse regulamento, o professor Thiago alertou para a questão de o estudante entrar com disciplinas cursadas em outras instituições como atividades complementares e depois entrar novamente, pela secretaria, como aproveitamento de estudos. Solicitou explicações de Eugênia, membra da comissão de análise de atividades complementares, a fim de entender como era verificada essa duplicidade. Eugênia explicou e os membros entenderam que poderia ser mantida esta atividade no regulamento. Thiago procedeu com a palavra, sugerindo Incluir a participação na “LIGA Acadêmica de Estudos” (No *Campus*, “Liga Acadêmica de Estudos Líderes do Futuro - LAELF”) na lista de atividades complementares, de modo análogo à Empresa Júnior. Sendo assim, a sugestão foi aceita e a atividade foi incluída na lista e na tabela, com carga horária equivalente a dez (10) horas por semestre, sendo o máximo de vinte (20) horas. Ainda nas discussões sobre as alterações no Regulamento de Atividades Complementares, Thiago sugeriu a retirada da citação relativa ao item sobre o Projeto Pedagógico de Curso - PPC no artigo primeiro (1º).

Justificou que será inevitável a alteração do PPC e pode ser que o item esteja locado com outra numeração no documento. Com isso, evita a necessidade de novas atualizações no regulamento. No Artigo terceiro (3º) sobre a forma de envio, disse que deve ser encaminhado digitalizado e em documento único, em formato PDF. As observações e sugestões feitas pelo Presidente foram acatadas por todos e todas. Quanto ao Artigo sexto (6º) Thiago questionou sobre a interpretação dos membros acerca do prazo trazido no trecho: se eram trinta (30) dias corridos ou úteis. Com isso, os membros concluíram que era necessário deixar evidente que deveriam ser “trinta (30) dias corridos”. Thiago prosseguiu informando que faria alguns ajustes que notara, por exemplo, na tabela disposta no regulamento, inserir “horas” na segunda linha (carga horária) ao invés de “hora”. Findada esta pauta, Thiago iniciou o **quinto tópico**. Professor Thiago sugeriu inserir os documentos (relatórios das monitorias) no SEI para complementos e ajustes, considerando que há dados, mediante os documentos em anexo para serem analisados. Após o preenchimento dos relatórios por todos os membros do Colegiado, o coordenador enviará para a Direção de Ensino. Eugênia sugeriu que pudessem dar um prazo para a leitura de uma maneira minuciosa e que fosse marcada uma reunião para preenchimento dos relatórios de forma coletiva. O Presidente perguntou aos membros do colegiado se estavam de acordo, o que foi acolhido de forma positiva por todos os presentes. Ficou acordado que a próxima reunião acontecerá no dia seis de outubro de dois mil e vinte e um (06/10/2021) às dezesseis horas. A pauta desta reunião extraordinária será exclusiva para a análise, escrita e finalização dos relatórios de monitoria. O Presidente do Colegiado - Professor Thiago encerrou a reunião deste colegiado às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Não havendo mais nada a tratar, eu Eugênia de Sousa, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 29 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - Campus Avançado Piumhi**, em 29/10/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida, Técnica em Contabilidade**, em 29/10/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Alves, Professor**, em 02/11/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Maria Gomes Tome, Professora**, em 03/11/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUAGNER RODRIGUES COSTA PEREIRA, Aluno**, em 03/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia de Sousa, Pedagoga**, em 19/11/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0993583** e o código CRC **2C83404A**.